



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA, Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 e amparada na Lei Municipal nº 1564 de 04 de abril de 2012, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Itacurubi.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo de Seleção de Estagiários será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 0485/2014.

1.2. O Edital de abertura do Processo de Seleção de Estagiários será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado, também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.itacurubi.rs.gov.br

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site www.itacurubi.rs.gov.br

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5. O candidato deverá ser residente no município de Itacurubi.

1.6. O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de estágio existentes e as que surgirem durante o período de validade de 02(dois) anos, a contar da presente seleção.

1.7. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e esta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Nº 1564, de 15 de abril de 2012.

2. DAS VAGAS:

2.1. A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela abaixo e ainda das que vierem a surgir no prazo de validade da seleção.

Cargo	Nºde Vagas	Curso/ Área de Conhecimento	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Técnico de Enfermagem	01	Técnico de Enfermagem	30 horas	R\$ 485,00
Área do Meio Ambiente	01	Superior em Gestão Ambiental	30 horas	R\$ 540,00
Área do Serviço Social	01	Superior em Serviço Social	30 horas	R\$ 540,00
Área da Informática	01	Superior em Ciências da Computação	30 horas	R\$ 540,00
Área da contabilidade	03	Superior em Ciências Contábeis	30 horas	R\$ 540,00
Área da Psicologia	01	Superior em Psicologia	30 horas	R\$ 540,00

2.2. A habilitação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014**

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada à Avenida Dez de Abril, nos seguintes dias: **De 02 a 06 de junho de 2014, das 07h às 13hs de segunda a sexta - feira.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção de Estagiários, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo de Seleção).

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido – o formulário está disponível como anexo do presente edital e na Secretaria de Educação, para preenchimento;

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

c) Comprovante original de escolaridade, estando regularmente matriculado e com frequência efetiva em um dos cursos exigidos na tabela constante no item 2.2.

d) Comprovante de residência.

5. DO ESTÁGIO

5.1. O Estágio poderá ser prestado em qualquer uma das Secretarias e Setores desta Prefeitura.

5.2. Os estagiários desempenharão atividades pertinentes à sua área de formação e serão orientados e supervisionados por servidores com experiência e/ou formação superior à do estagiário.

5.3. O estagiário terá assegurado, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

5.4. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 01(um) ano.

5.5. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

5.6. A bolsa-auxílio será paga com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas.

5.7. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo termo de compromisso de estágio.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo constará de Prova Objetiva de múltipla escolha que terá caráter classificatório.

6.2. A prova objetiva será realizada no dia 14 de junho de 2014, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariúza Silva da Silva, situada na Rua Agostinho Fidelis da Silva nº 1057, a partir das 8:30 hs, sendo que os candidatos deverão estar no local com 30 minutos de antecedência munidos de carteira de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. Os candidatos terão o tempo máximo de 02 (duas) horas para realizar a prova.

6.4. A prova objetiva será composta por 20 questões divididas em Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

6.5. Cada questão terá o valor de 5,0 pontos, em um total de 100 pontos.

6.6. As questões da prova objetiva, serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 04(quatro) alternativas, sendo somente 01(uma) correta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014**

6.7. Os envelopes com as provas deverão estar lacrados, sendo abertos pela Comissão do Processo Seletivo na presença dos alunos, levando a assinatura de dois dos candidatos presentes.

6.8. Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato deverá ser advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado da seleção.

6.9. Ao término do período destinado a prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão assinar a ata de encerramento das atividades em sala.

6.10. Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Itacurubi.

6.11. A divulgação do gabarito será até o segundo dia útil subsequente à realização da prova, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site WWW.itacurubi.rs.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Ultimada a totalização dos pontos dos candidatos na prova objetiva, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.itacurubi.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Os candidatos serão classificados e ordenados por curso de acordo com os valores decrescentes respectivos das notas da Prova Objetiva

8.2. Havendo empate na classificação proceder-se-á o desempate usando-se o critério Maior Idade.

8.3. Continuado o empate, o desempate se fará por sorteio público.

8.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. RECURSOS:

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) da Prova Objetiva eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o resultado do Processo de Seleção de Estagiários ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Seleção dos Estagiários, que terá validade de 02 (dois) anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014**

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES

Publicação do edital	30 de maio de 2014
Período de inscrições	02 a 06 de junho de 2014
Homologação das Inscrições	09 de junho de 2014
Recebimento de recursos	10 de junho de 2014
Aplicação Prova Objetiva	14 de junho de 2014
Divulgação do gabarito	16 de junho de 2014
Divulgação do resultado preliminar	17 de junho de 2014
Recebimento de recursos	18 de junho de 2014
Julgamento dos recursos	23 de junho de 2014
Classificação final dos candidatos	24 de junho de 2014

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos “**classificados**” deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 30 de maio de 2014.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS / 2014

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA: Análise, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Classes e empregos de palavras. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Palavras homônimas, parônimas, antônimas e sinônimas. Divisão silábica. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos.

MATEMÁTICA: Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Operações no conjunto dos números inteiros. Juros simples. Porcentagem. Regra de três.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos Históricos e Geográficos do município de Itacurubi. Atualidade brasileira e mundial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/ 2014

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

--

FILIAÇÃO:

--

PAI:

--

MÃE:

--

ENDEREÇO – RUA / Nº:

--

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

--	--	--

CEP:

TELEFONE:

--	--

DATA DE NASC.:

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

--	--	--

CANDIDATO À VAGA DE:

--

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima
são verdadeiras.

Itacurubi, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

NOME DO CANDIDATO:

--

CANDIDATO À VAGA DE:

--

Assinatura do Candidato
